



LEI Nº 795 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 56.036,43 (Cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Boa Vista do Tupim, Crédito Especial, no valor de **R\$ 56.036,43 (Cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Unid. Orçamentária: 02.13.01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Atividade: 13.392.0008.2078 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**R\$ 56.036,43**

Fonte de Recursos: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º

- Demais Setores da Cultura

TOTAL:**R\$ 56.036,43**

Art. 2º O valor de R\$ 56.036,43 (Cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:



Órgão: 02.07.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

Unid. Orçamentária: 02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

Atividade: 25.752.0004.1009 – **IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... ..R\$ 56.036,43

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL:R\$ 56.036,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim (BA), 27 de fevereiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal